Câmara Mun de Vereadores SVS
Fl 01 RUB

APROVADO
Votos a Favor: unanimidade
Votos Contra:
Abstenção:
Sala das Sessões 27/12/18
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências."

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidades e funções a seguir discriminadas:

QTDE	FUNÇÃO	PADRÃO OU NÍVEL	HORAS SEMANAIS
01	ORIENTADOR FÍSICO	6	20:00

Art. 2º As contratações de que trata o Artigo anterior serão de Natureza Administrativa, ficando assegurados os direitos aos contratados conforme dispõe o Art. 236, da Lei Municipal nº 380/02, no que couber.

Art. 3º As disposições dos artigos anteriores vigoram por 12 (doze) meses e poderão ser prorrogadas, mantida a excepcionalidade.

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei não se sujeitam aos prazos estabelecidos pelos artigos 234 e 235 da Lei 380/2002.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O profissional exercerá suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art 7º A contratação será precedida de processo simplificado de seleção.

Art 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal.

Câmara Mun de Vereadores SVS
Fl 03 RUB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 043-2018

ASSUNTO: Autoriza o poder executivo a contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, um profissional para Orientação Física para atuar junto à Academia Municipal.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que objetiva contratar, temporariamente, em razão de excepcional interesse público, um profissional para Orientação Física para atuar junto à Academia Municipal.

A presente proposta se justifica pela vacância do cargo, ou seja, profissional concursado solicitou exoneração em meados do ano de 2018, e ainda, pela regularização do serviço prestado junto ao Ministério da Saúde, que até então estava funcionando de maneira irregular.

A Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro esta em anexo ao projeto.

Sem mais para o momento e certo de que o projeto será acolhido pelos Senhores Edis, ficamos na expectativa de sua aprovação pela unanimidade dos Senhores.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS, Aos dezoito dias dias do mês de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal
CPF 283 653 130-49